



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 005/2024

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

21/03/2024

SECRETARIA

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2024, de autoria do VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES, que concede CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE aos(as) Senhores(as): Adilson dos Santos, Edinólia Mota dos Santos, Eginalda Maia de Lima, Stuart Castro Farias Lima (Deputado Estadual) e Maria Erinalda Maia Soares e dá outras providências.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 21 de março de 2024.

1)	Albert Eustem Freitas
2)	Adilson dos Santos
3)	Edinólia Mota dos Santos
4)	Eginalda Maia de Lima
5)	Stuart Castro Farias Lima
6)	Maria Erinalda Maia Soares
7)	Neukennedy Maia Soares
8)	Adilson dos Santos
9)	Edinólia Mota dos Santos
10)	Eginalda Maia de Lima
11)	Stuart Castro Farias Lima
12)	Maria Erinalda Maia Soares
13)	

DO NORTE
#ACasaDoPovo



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 005/2024, subscritos por diversos Vereadores, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, requerem de V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2024, de autoria do VEREADOR NEUKENNEDY MAIA SOARES, que concede CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE aos(as) Senhores(as): Adilson dos Santos, Edinólia Mota dos Santos, Eginalda Maia de Lima, Stuart Castro Farias Lima (Deputado Estadual) e Maria Erinalda Maia Soares e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - <i>Presidente em exercício - Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO <i>(Ausente com justificativa).</i>				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

Chris Leyconn Conrado Moreira
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA – 1º Vice-Presidente

Albert Einstein Freitas
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.